

ÍNDICE

BAHIA	6
BARREIRAS / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES AZEVEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIENA BATISTA DE SOUZA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MATOS DA SILVAJOSELIA ALMEIDA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BEZERRA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GIOVANNI ROSSI MENSCH, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENICE RIBEIRO DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MATOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GOMES DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEYA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FEITOSA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MOREIRA TEIXEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE FRANQUE, SP 18	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO COELHO GUERRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL NICOLAU DE MENDONÇA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA SILVA CRUZ, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY FERREIRA DIAS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MIRANDA MENDES FERREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE ANDREA TARTARI, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SECUNDO FERREIRA DA SILVA NETO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES BOTELHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE OLIVEIRA ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIZZE KAREN AMORIM ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDIRLEI LOPES DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28
JACOBINA / BA	28
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	28
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADROALDO RIBEIRO ARAUJO	28
PARIPIRANGA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO CONCEIÇÃO CRUZ	29
POJUCA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO MARQUES ALEXANDRINO, ADILZA MARIA FREIRE ALEXANDRINO	29
SERRA PRETA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECIO AZEVEDO SOARES	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO AZEVEDO SOARES	31
VITORIA DA CONQUISTA / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	32
PARÁ	32
PARAGOMINAS / PA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEDRO NETO	32
SANTAREM / PA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	34

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS 34

PERNAMBUCO 34

BOM CONSELHO / PE 34

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO 34

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE VIEIRA DA SILVA,**

RAIMUNDO GONÇALVES DE LIRA 34

CONDADO / PE 36

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO 37

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVONETE ESTANISLAU DE**

ARAÚJO MOURA 37

RECIFE / PE 37

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 37

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARNOT JOSE SIQUEIRA DA VEIGA, EDILEUZA MARIA DE ARAUJO VEIGA 37

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 38

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MARIA LUCILIA RODRIGUES SIMÕES 38

RIO DE JANEIRO 39

BARRA MANSA / RJ 39

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 39

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ALLISON ALVIM LEAL, LUANA AREDES LEAL, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, ARISTONI LACERDA VEIGA DE LIMA,

RICARDO NAVEIRO RODRIGUES, JOAO ALVES DA COSTA, AILTON DA SILVA LEAL, KATIA MARIA ALVIM LEAL 39

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ 39

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA 39

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOAO BATISTA GOETENAUER MOTA, PAULO HENRIQUE REIS VIEIRA, JANEIA CRISTINA DIANNA VIEIRA 39

DUQUE DE CAXIAS / RJ 40

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 40

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

SILVIA DA COSTA PESSANHA CARVALHO MONTEIRO, ARTHUR CARVALHO MONTEIRO 40

GUAPIMIRIM / RJ 41

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM 41

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

PASCOAL ANSELMO MARTINEZ 41

MARICA / RJ 41

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 41

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

IONA DEOLINDO DA SILVA, IRACI JACINTO DA SILVA, CONSIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA 41

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IONA DEOLINDO DA SILVA, IRACI**

JACINTO DA SILVA, CONSIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MORAES MARABÁ**

DAMASCENO 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZIANE MARTINS SILVA**

SOUSA, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA 43

NOVA IGUAÇU / RJ 43

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA TURQUES**

NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES 44

PIRAI / RJ 44

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO JOSE CAMPOS PEREIRA	44
RIO DE JANEIRO / RJ	46
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIGER SAMUEL PINTO BRASIL, NAIR CAROLINA PINTO BRASIL	47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEÇANHA ALONSO GONÇALVES	48
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO, CRISTINA DE CARVALHO ALCANTARA MACHADO	48
SAO GONCALO / RJ	49
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TEIXEIRA FERREIRA	49
SANTA CATARINA	49
BRUSQUE / SC	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA	49
CRICIUMA / SC	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOÉ PEDROSO	50
JOACABA / SC	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON GERALDO TOIGO, MARIZA SPINELLO TOIGO	50
JOINVILLE / SC	51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSÉ DA LUZ	51
LAGES / SC	51
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR DE JESUS VARELA, ADRIANA CRISTINA CALBUSCH VARELA	51
PALMITOS / SC	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO PIO BIGATON	52
PRESIDENTE GETULIO / SC	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR ROSSI, ZILDA SCHMITZ ROSSI	53
RIO DO SUL / SC	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	53

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE LONTRAS	53
SAO JOSE / SC	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, AILTON VENTURA, NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, JOÃO BATISTA MARCELINO, VALDENI JOSÉ DA SILVA, MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA	54
TIMBO / SC	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, MARILENE CECILIA BERRI, LOURIVAL BERRI, MARILEI SALETE BERRI, CELSO LUIZ BERRI, TIAGO ROBERTO BERRI, ANDREIA SABINA BERRI	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR CRISTELLI, ALIZETE ANA CRISTELLI, DEISE MARIA CRISTELLI, CLAUDIA CRISTINA CRISTELLI, 07302495904	55
TUBARAO / SC	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO	57

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO LOPES AZEVEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Leandro Lopes Azevedo (CPF: 892.792.124-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2813 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.853 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 13; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 19/2021): I) Referência: 10/08/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 30.703,06. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 30.703,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.791,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1915 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.735 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 95/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$

174.189,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.189,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.418,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luis Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1914 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 105/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 174.549,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.549,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.454,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua

São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jucinea Batista de Souza (CPF: 564.982.095-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1623 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.728 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 46/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 13.568,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 13.568,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.233,48 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIENA BATISTA DE SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jucinea Batista de Souza (CPF: 564.982.095-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1622 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.727 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 22; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 58/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 13.568,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 13.568,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.233,48 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro

Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MATOS DA SILVAJOSELIA ALMEIDA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Joselia Almeida da Silva (CPF: 005.545.405-41) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4136 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.891 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 111/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27.493,20. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 27.493,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.499,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2340 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.762 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 40; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 124/2021): I) Referência: 10/03/2018 a 10/01/2020; II) Valor: R\$ 11.289,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 11.289,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.026,32 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2344 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.765 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 44; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 126/2021): I) Referência: 10/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 25.059,99. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 25.059,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.278,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido

por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2346 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.767 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 46; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 127/2021): I) Referência: 10/04/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19.768,97. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 19.768,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.797,17 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BEZERRA DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Adriano Bezerra da Silva (CPF: 043.565.235-47) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1212 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.691 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 12; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 142/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19.955,54. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em corresponde a R\$ 19.955,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.814,14 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GIOVANNI ROSSI MENSCH, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Marcelo Giovanni Rossi Mensch (CPF: 011.453.505-18) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1014 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.148 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 16/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 28.559,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 28.559,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.596,32 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENICE RIBEIRO DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aldenice Ribeiro de Alcantara (CPF: 962.283.855-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2402 em 01 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 23.786 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 24; Lote: 02; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 19/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 47.847,15. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 47.847,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.349,74 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Cassio Ricardo Bonamigo de Souza (CPF: 990.650.290-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2136 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.157 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 29/2021): I) Referência: 10/04/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 63.944,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 63.944,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 6.394,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Mario dos Santos Oliveira (CPF: 485.819.505-82) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4752 em 25 de abril de 2011, registrado na Matrícula

nº 23.800 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 52; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 78/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 29.628,05. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 29.628,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.693,45 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MATOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Matos da Silva (CPF: 666.838.585-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4135 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.171 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 35; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 120/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27.492,26. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 27.492,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.499,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GOMES DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Flavio Gomes de Araújo (CPF: 970.295.565-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1319 em 10 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 24.991 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 13; Lote: 19; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 24/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 14.682,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 14.682,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.468,22 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEYA DOS SANTOS SILVA DE ARAÚJO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rosineya dos Santos Silva de Araújo (CPF: 838.485.415-72) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1319 em 10 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 24.991 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 13; Lote: 19; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 25/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 14.682,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 14.682,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.468,22 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ceris Janayna Alves de Oliveira Soares (CPF: 988.284.365-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0616 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.942 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 67/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 50.984,46. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/10/2020 corresponde a R\$ 50.984,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.634,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jefferson Plinio Vieira Soares (CPF: 017.246.085-92) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0615 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula

nº 24.941 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 68/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.017,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/10/2020 corresponde a R\$ 51.017,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.637,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CERIS JANAYNA ALVES DE OLIVEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ceris Janayna Alves de Oliveira Soares (CPF: 988.284.365-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0615 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.941 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 69/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.017,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 51.017,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.637,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN PEREIRA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Uilian Pereira dos Santos (CPF: 017.246.085-92) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0520 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.939 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 05; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 94/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 28.977,89. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 28.977,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.634,31 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO FEITOSA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rildo Feitosa de Souza (CPF: 400.414.763-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0809 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.960 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 09; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 114/2021): I) Referência: 10/12/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.869,45. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.869,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.169,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0848 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.962 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 48; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 122/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 29.082,32. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 29.082,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.643,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MOREIRA TEIXEIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Geraldo Moreira Teixeira (CPF: 503.929.565-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1432 em 22 de julho de 2011, registrado na Matrícula

nº 25.000 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 14; Lote: 32; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 4/2021): I) Referência: 10/02/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 16.636,09. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 16.636,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.512,37 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Roberto Rodrigues Wobido (CPF: 569.950.915-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2523 em 30 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 8/2021): I) Referência: 10/07/2015 a 10/07/2019; II) Valor: R\$ 34.429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 34.429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO GIARETTON, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luis Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1916 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 25.010 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 96/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 174.014,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 174.014,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17.401,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE FRANQUE, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Clarice Franque (CPF: 704.064.139-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6105 em 13 de maio de 2011, registrado na Matrícula nº 25.508 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 61; Lote: 05; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 12/2021): I) Referência: 10/11/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 51.263,84. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 51.263,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.660,34 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO COELHO GUERRA, SP 18 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ivanildo Coelho Guerra (CPF: 270.324.368-54) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3814 em 27 de maio de 2011, registrado na Matrícula nº 25.113 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 14/2021): I) Referência: 10/07/2017 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 15.894,25. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 15.894,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.444,93 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL NICOLAU DE MENDONÇA, SP 18 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rachel Nicolau de Mendonça (CPF: 039.744.514-80) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3814 em 27 de maio de 2011, registrado na Matrícula

nº 25.113 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 15/2021): I) Referência: 10/07/2017 a 10/06/2019; II) Valor: R\$ 15.894,25. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 15.894,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.444,93 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DA SILVA CRUZ, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Edmilson da Silva Cruz (CPF: 564.980.125-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3751 em 30 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.106 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 37; Lote: 51; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 28/2021): I) Referência: 10/05/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 22.808,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 22.808,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.280,89 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY FERREIRA DIAS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Valdiney Ferreira Dias (CPF: 012.133.375-26) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5620 em 19 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 56; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 37/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 40.312,10. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 40.312,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.031,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANIA MIRANDA MENDES FERREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Gilvania Miranda Mendes Ferreira (CPF: 025.372.285-37) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5620 em 19 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.657 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 56; Lote: 20; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 38/2021): I) Referência: 10/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 40.312,10. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 40.312,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.031,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANE ANDREA TARTARI, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Suziane Andrea Tartari (CPF: 011.554.975-70) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4636 em 10 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.601 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 46; Lote: 36; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova I, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 44/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.839,07. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.839,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.383,30 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SECUNDO FERREIRA DA SILVA NETO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Secundo Ferreira da Silva Neto (CPF: 025.563.775-69) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6639 em 10 de janeiro de 2017, registrado na

Matrícula nº 25.491 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 66; Lote: 39; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 53/2021): I) Referência: 10/01/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.602,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.602,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.360,21 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES BOTELHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Pedro Alves Botelho (CPF: 620.604.735-00) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3928 em 10 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 25.720 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 39; Lote: 28; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 112/2021): I) Referência: 10/08/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 31.471,28. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 31.471,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.861,02 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE OLIVEIRA ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Alex de Oliveira Anjos (CPF: 016.333.565-66) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4703 em 06 de janeiro de 2012, registrado na Matrícula nº 25.604 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 03; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 131/2021): I) Referência: 10/07/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 59.860,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 59.860,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5.441,85 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIZZE KAREN AMORIM ANJOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Monizze Karen Amorim Anjos (CPF: 031.797.135-26) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4703 em 06 de janeiro de 2012, registrado na Matrícula nº 25.604 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 03; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 132/2021): I) Referência: 10/07/2014 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 59.860,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 59.860,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5.441,85 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UDIRLEI LOPES DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Udirlei Lopes dos Santos (CPF: 003.096.555-10) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2844 em 03 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 27.400 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 44; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova I, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 89/2021): I) Referência: 10/11/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 10.285,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 10.285,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 935,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADROALDO RIBEIRO ARAUJO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 --

e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL -- Registro de Desmembramento O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.766/79, vem dar conhecimento que o Sr. Adroaldo Ribeiro Araujo, CPF 284.626.885-15 prenotou com o número 17239 em 29/09/2021, pedido de registro de desmembramento de imóvel urbano denominado "ALTO DA BELA VISTA", localizado na Rua Marise Ribeiro Pamponet, s/n, Bairro do Peru, Jacobina-BA. Dessa forma, esse edital será publicado 3 vezes consecutivas e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias após a última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Jacobina-BA, 30 de setembro de 2021. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO CONCEIÇÃO CRUZ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Orlando Conceição Cruz, brasileiro, agricultor, casado, RG nº1081424-SSP-SE, CPF nº653.180.485-87, e sua esposa Claudiana de Andrade Chaga Cruz, brasileira, agricultora, casada, RG nº3.470.769-7-SSP-SE, CPF nº966.916.035-91, residente e domiciliado na Rua do Chicão, nº15, centro, Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº17.924, Livro A-1, fls.122, referente a um imóvel tipo depósito, Situado na Rua Josafá Carregosa, nº186, centro de Paripiranga, Estado da Bahia, medindo 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) de largura por 23,87m (vinte e três metros e oitenta e sete centímetros) de comprimento, com coordenadas geográficas 10º41'08"S Ne 37º51'35"W d, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Josafá Carregosa, fundo com imóvel do Sr. José Evandro Fraga da Silva, lado direito com imóvel do Sr. Roberto \Abreu Nascimento e do lado esquerdo com imóvel da Sra. Cristiane Virgens da Silva. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (vinte e seis) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 04 dias do mês de outubro de 2021. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - POJUCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO MARQUES ALEXANDRINO, ADILZA MARIA FREIRE ALEXANDRINO**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência ao proprietário tabular, sr. Hugo Xavier Marques, bem como, a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 14/2021, Prenotação n. 9058, de 19/08/2021, requerida por RONALDO MARQUES ALEXANDRINO, inscrito no CPF

129.159.555-49 e ADILZA MARIA FREIRE ALEXANDRINO, inscrita no CPF n. 183.220.425-15, tendo como objeto de pedido o imóvel urbano, situado à Rua Senador Carlos Pinto, n. 88, Bairro Centro, Pojuca/BA, com matrícula imobiliária sob n. 320, Livro 3-C, no Registro de Imóveis de Mata de São João/BA. Portanto, notifica-se o proprietário tabular referido e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua: J.J. Seabra, 162, Centro, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 24/08/2021. O oficial.

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES

- EDITAL - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1488, livro 2-N Adriana Rêgo Cutrim, Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Serra Preta/BA, serviço extrajudicial situado na Praça 31 de Março, nº 70, galeria Bravo Center, sala 05, no distrito de Bravo em Serra Preta-BA, FAZ SABER que LUCIANO DE SOUSA LEITE, brasileiro, empresário, nascido em 06/04/1972, portador da cédula de identidade RG nº 570062616 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 606.380.795-00, natural de Serra Preta/BA, casado com IONE LIMA LEITE, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 07.028.788-04 - SSP/BA, inscrita no CPF nº 608.644.275-49, matrimônio sob o regime comunhão parcial de bens, realizado em 07/01/1993, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN de Serra Preta/BA, Matrícula 00990201551993200014000012659, residentes e domiciliados na Rua Prof Jacira, nº 20, Distrito De Bravo, bairro Lot Novo Bravo, CEP 44660-000 na cidade de Serra Preta - Bahia, requer o usucapião de parte do imóvel denominado São José/Bordué situado na matrícula 1488, livro 2-N, deste Registro Imobiliário, de titularidade de FLOURZINHO AZEVEDO SOARES, DECIO AZEVEDO SOARES, MARIA ANTONIA AZEVEDO SOARES CARVALHO, MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES, GILBERTO AZEVEDO SOARES e FLAVIO AZEVEDO SOARES, localizado no Município de Serra Preta, Comarca de Feira de Santana/BA; processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), nesta serventia. Devido à falta de anuência expressa do titular de direito real registrado ou averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES, conforme consta na matrícula do imóvel, fica seu titular NOTIFICADO POR EDITAL, uma vez que foi declarado pelo usucapiendo, Luciano de Sousa Leite, mediante declaração com firma reconhecida, que não conseguiu identificar o endereço do referido proprietário, podendo, o proprietário ora citado, nos termos do §2º §13º e §14º do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §13º do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do notificando ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Segue abaixo matrícula do imóvel. Eu, Carine Carvalho Figueredo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DECIO AZEVEDO SOARES

- EDITAL - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1488, livro 2-N Adriana Rêgo Cutrim, Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Serra Preta/BA, serviço extrajudicial situado na Praça 31 de Março, nº 70, galeria Bravo Center, sala 05, no distrito de Bravo em Serra Preta-BA, FAZ SABER que LUCIANO DE SOUSA LEITE, brasileiro,

empresário, nascido em 06/04/1972, portador da cédula de identidade RG nº 570062616 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 606.380.795-00, natural de Serra Preta/BA, casado com IONE LIMA LEITE, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 07.028.788-04 - SSP/BA, inscrita no CPF nº 608.644.275-49, matrimônio sob o regime comunhão parcial de bens, realizado em 07/01/1993, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN de Serra Preta/BA, Matrícula 00990201551993200014000012659, residentes e domiciliados na Rua Prof Jacira, nº 20, Distrito De Bravo, bairro Lot Novo Bravo, CEP 44660-000 na cidade de Serra Preta - Bahia, requer o usucapião de parte do imóvel denominado São José/Borduá situado na matrícula 1488, livro 2-N, deste Registro Imobiliário, de titularidade de FLOURZINHO AZEVEDO SOARES, DECIO AZEVEDO SOARES, MARIA ANTONIA AZEVEDO SOARES CARVALHO, MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES, GILBERTO AZEVEDO SOARES e FLAVIO AZEVEDO SOARES, localizado no Município de Serra Preta, Comarca de Feira de Santana/BA; processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), nesta serventia. Devido à falta de anuência expressa do titular de direito real registrado ou averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, DECIO AZEVEDO SOARES, portador do CPF nº conforme consta na matrícula do imóvel, fica seu titular NOTIFICADO POR EDITAL, uma vez que foi declarado pelo usucapiendo, Luciano de Sousa Leite, mediante declaração com firma reconhecida, que não conseguiu identificar o endereço do referido proprietário, podendo, o proprietário ora citado, nos termos do §2º §13º e §14º do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §13º do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do notificando ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Segue abaixo matrícula do imóvel. Eu, Carine Carvalho Figueredo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO AZEVEDO SOARES**

- EDITAL - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1488, livro 2-N Adriana Rêgo Cutrim, Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Serra Preta/BA, serviço extrajudicial situado na Praça 31 de Março, nº 70, galeria Bravo Center, sala 05, no distrito de Bravo em Serra Preta-BA, FAZ SABER que LUCIANO DE SOUSA LEITE, brasileiro, empresário, nascido em 06/04/1972, portador da cédula de identidade RG nº 570062616 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 606.380.795-00, natural de Serra Preta/BA, casado com IONE LIMA LEITE, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 07.028.788-04 - SSP/BA, inscrita no CPF nº 608.644.275-49, matrimônio sob o regime comunhão parcial de bens, realizado em 07/01/1993, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN de Serra Preta/BA, Matrícula 00990201551993200014000012659, residentes e domiciliados na Rua Prof Jacira, nº 20, Distrito De Bravo, bairro Lot Novo Bravo, CEP 44660-000 na cidade de Serra Preta - Bahia, requer o usucapião de parte do imóvel denominado São José/Borduá situado na matrícula 1488, livro 2-N, deste Registro Imobiliário, de titularidade de FLOURZINHO AZEVEDO SOARES, DECIO AZEVEDO SOARES, MARIA ANTONIA AZEVEDO SOARES CARVALHO, MARIA EVERILDA AZEVEDO SOARES, GILBERTO AZEVEDO SOARES e FLAVIO AZEVEDO SOARES, localizado no Município de Serra Preta, Comarca de Feira de Santana/BA; processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), nesta serventia. Devido à falta de anuência expressa do titular de direito real registrado ou averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, GILBERTO AZEVEDO SOARES, conforme consta na matrícula do imóvel, fica seu titular NOTIFICADO POR EDITAL, uma vez que foi declarado pelo usucapiendo, Luciano de Sousa Leite, mediante declaração com firma reconhecida, que não conseguiu identificar o endereço do referido proprietário, podendo, o proprietário ora citado, nos termos do §2º §13º e §14º do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §13º do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do notificando ao pedido de usucapião. Portanto,

as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Segue abaixo matrícula do imóvel. Eu, Carine Carvalho Figueredo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação do devedor no endereço indicado pelo credor, INTIMA o(a) Sr(a) REGIANE MENDES BRAGA, CPF 051.289.886-35 a comparecer na Agência do BANCO ITAÚ-UNIBANCO, CPNJ 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T. Olavo Setubal, Bairro Pq. Jabaquara, São Paulo - SP, ou nesta Serventia, no endereço e horário estabelecidos no cabeçalho deste edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.112,34 (treze mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), e parcelas vincendas, referentes ao Contrato n. 10146550505, firmado em 24/10/2019, registrado sob o nº R-05/117.424, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/09/2021 Carlos Alberto Resende, oficial titular.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM PEDRO NETO**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/07/2021 o requerimento pelo qual JOAQUIM PEDRO NETO, brasileiro, produtor rural, nascido em 16/02/1959, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3737271-PC/PA, expedida em 26/06/1997 e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.991.301-53, e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA FARIAS, brasileira, advogada, nascida em 01/05/1962, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1305477-2ªVia-SSP/PA, expedida em 21/03/1991 e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.766.893-00, casados entre si no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1.934, Ed. Palácio Real, Apto 901, Bairro Nazaré, Belém-PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 78.555, do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 1.066ha11a94ca (um mil e sessenta e seis hectares, onze ares e noventa e quatro centiares) denominada FAZENDA PANORAMA, localizada no Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com perímetro de 15.100,39 m, com a seguinte descrição: Partindo do marco DQI-M-3493, de coordenada N =

9.628.099,96m e E = 265.968,63m deste, segue pelo lote ocupado por Roberto Leoncio Ramos, com a seguinte distância 238,37 m azimuth plano 147°54'12" até o marco DQI-M-3466, de coordenada N = 9.627.898,02m e E = 266.095,29m; 360,03 m e azimuth plano 140°45'11" até o marco DQI-M-3467, de coordenada N = 9.627.619,20m e E = 266.323,07m; 1.569,07 m e azimuth plano 87°17'13" até o marco C45-M-6309 de coordenada N = 9.627.693,47m e E = 267.890,38m; deste, segue pelo lote ocupado por Rosilenes Lemos de Sousa, com a seguinte distância 573,09 m e azimuth plano 84°01'07" até o marco CJO-M-0526, de coordenada N = 9.627.753,19m e E = 263.460,35m; deste, segue pelo lote ocupado por Julio Cezar de Almeida Dias, com a seguinte distância 203,53 m e azimuth plano 82°51'13" até o marco B8Q-M-0088, de coordenada N = 9.627.778,51m e E = 268.662,30m; 402,21 m e azimuth plano 232°21'34" até o marco CJO-M-0523, de coordenada N = 9.627.532,88m e E = 268.343,81m deste, segue pelo lote ocupado por Francisco Caruso Neto, com a seguinte distância 261,70 m e azimuth plano 234°18'23" até o marco CJO-M-0522, de coordenada N = 9.627.380,19m e E = 268.131,27m; 8,02 m e azimuth plano 173°20'40" até o marco C6V-M-0645, de coordenada N = 9.627.372,22m e E = 268.132,20m; deste, segue pelo lote ocupado por Julio Cezar de Almeida Dias com a seguinte distância 88,93 m e azimuth plano 302°38'41" até o marco CJO-M-0521, de coordenada N = 9.627.420,19m e E = 268.057,32m; 1.037,30 m e azimuth plano 171°22'42" até o marco CJO-M-0520, de coordenada N = 9.626.394,16m e E = 268.209,84m; 391,44 m e azimuth plano 74°26'53" até o marco B8Q-M-1330, de coordenada N = 9.626.499,11m e E = 268.586,95m; 1.381,55 m e azimuth plano 185°12'58" até o marco B8Q-M-1320, de coordenada N = 9.625.123,28m e E = 268.461,35m; deste, segue confrontando com a Estrada da Alterosa, com a seguinte distância 63,57 m e azimuth plano 267°06'53" até o marco DQI-V-9725, de coordenada N = 9.625.120,08m e E = 268.397,86m; 105,73 m e azimuth plano 267°50'14" até o marco DQI-V-9726, de coordenada N = 9.625.116,09m e E = 268.292,21m; 42,83 m e azimuth plano 267°12'59" até o marco DQI-V-9727, de coordenada N = 9.625.114,01m e E = 268.249,43m; 37,58 m e azimuth plano 267°13'28" até o marco DQI-V-9728, de coordenada N = 9.625.112,19m e E = 268.211,89m; 19,46 m e azimuth plano 271°07'07" até o marco DQI-V-9729, de coordenada N = 9.625.112,57m e E = 268.192,43m; 53,61 m e azimuth plano 276°08'10" até o marco DQI-V-9730, de coordenada N = 9.625.118,30m e E = 268.139,13m; 81,96 m e azimuth plano 282°03'50" até o marco DQI-V-9731, de coordenada N = 9.625.135,43m e E = 268.058,98m; 87,83 m e azimuth plano 278°46'10" até o marco DQI-V-9732, de coordenada N = 9.625.148,82m e E = 267.972,18m; 155,18 m e azimuth plano 273°50'21" até o marco DQI-V-9733, de coordenada N = 9.625.159,21m e E = 267.817,35m; 246,69 m e azimuth plano 273°22'36" até o marco DQI-V-9734, de coordenada N = 9.625.173,74m e E = 267.571,09m; 493,51 m e azimuth plano 273°03'13" até o marco DQI-V-9735, de coordenada N = 9.625.200,03m e E = 267.078,28m; 430,00 m e azimuth plano 272°55'53" até o marco DQI-V-9736, de coordenada N = 9.625.222,02m e E = 266.648,84m; 424,57 m e azimuth plano 272°54'58" até o marco DQI-V-9737, de coordenada N = 9.625.243,62m e E = 266.224,82m; 274,43 m e azimuth plano 272°46'25" até o marco DQI-V-9738, de coordenada N = 9.625.256,90m e E = 265.950,71m; 644,19 m e azimuth plano 272°24'59" até o marco DQI-V-9739, de coordenada N = 9.625.284,06m e E = 265.307,09m; 788,49 m e azimuth plano 272°54'02" até o marco DQI-V-9740, de coordenada N = 9.625.323,96m e E = 264.519,61m; 255,84 m e azimuth plano 273°02'01" até o marco CJO-M-0644, de coordenada N = 9.625.337,50m e E = 264.264,13m; deste, segue pelo lote ocupado por TFA Plantio Ltda, com a seguinte distância 2.761,68 m e azimuth plano 1°47'42" até o marco DQI-M-3494, de coordenada N = 9.628.097,83m e E = 264.350,63m; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal das Três Lagoas, com a seguinte distância 1.618,00 m e azimuth plano 89°55'28" m até o marco DQI-M-3493, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrícola Rodrigo Augusto Ferrari, CREA 83896D MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20200548824. Assim sendo, estando a requerida MARBELE SANTOS VAZ, de qualificação desconhecida, outorgada do Título Definitivo de Venda de Terras nº 102, emitido em 18/10/1962, detentora do direito real e beneficiária do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido, fica, intimada a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio da notificada será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 64/2021. REQUERENTE: LENIRA MARIA DOS SANTOS REQUERIDO: PEDRO LOPES DA SILVA IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, atualmente de propriedade legítima, antes do Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, antiga Rua da Constituição, medindo vinte e dois metros (22,00m) da frente por quarenta e quatro metros (44,00m) de profundidade, limitando-se ao Norte, para onde faz frente, com a referida Avenida Rui Barbosa; ao Sul, com Alfredo Nunes do Vale; ao Nascente, com terras do Patrimônio Municipal; e, ao Poente, com Joaquim Silva."; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.652, constando como titular do domínio útil o Sr. Pedro Lopes da Silva. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: PEDRO LOPES DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA SILVA, RAIMUNDO GONÇALVES DE LIRA**

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE BOM CONSELHO/PE, por seu titular, Algacyr Fernando Vieira de Barros, Oficial Registrador, em cumprimento ao disposto nos arts. 176, § 5º; 213, II e seus §§, especialmente o §17º, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos e normas específicas: Lei nº 10.275/2001, regulamentada pelo o Decreto 4.449/2002 e Decreto 5.570/2005, observando o procedimento do SGL-SIGEF, FAZ SABER que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, a contar da segunda publicação do presente, para quem possa interessar ou dele conhecimento tiver, que foram depositados na sede do Cartório (Prenotação nº 33015), por RAIMUNDO GONÇALVES DE LIRA, requerimento de georreferenciamento cumulado com unificação e retificação de área, apuração e inserção de medidas, instruído com memorial descritivo e levantamento técnico relativos ao imóvel que tem a seguinte caracterização: "Fazenda Baieta, Lagoa do Dô e Escalvado", zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área de 194,5596 ha (cento e noventa e quatro hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e seis centiares), e com a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWB-P-1482, de coordenadas Lat: -9°11'42,994", Long: -36°45'02,181" e Altitude de 819,706 m; deste segue confrontando com PAULO CORDEIRO CINTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°35' e de 52,27 m até o vértice CCWB -P-1483, de coordenadas Lat: -9°11'43,886", Long: -36°45'00,723" e Altitude de 811,244 m deste segue confrontando com EDUARDO

CAVALCANTI RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°27' e de 420,1 m até o vértice CCWB -P-1484, de coordenadas Lat: -9°11'57,125", Long: -36°45'04,159" e Altitude de 774,846 m deste segue confrontando com EDUARDO CAVALCANTI RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°42' e de 98,7 m até o vértice CCWB-P-1485, de coordenadas Lat: -9°11'5,473", Long: -36°45'07,324" e Altitude de 816,791 m deste segue confrontando com EDUARDO CAVALCANTI RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°09' e de 97,05 m até o vértice CCWB-P-1475, de coordenadas Lat: -9°11'59,613", Long: -36°45'07,665" e Altitude de 804,785 m deste segue confrontando com EDUARDO CAVALCANTI RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°21' e de 636,25 m até o vértice CCWB-P-1476, de coordenadas Lat: -9°12'12,463", Long: -36°44'51,323" e Altitude de 725,803 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°04' e de 124,23 m até o vértice CCWB-P-1477, de coordenadas Lat: -9°12'15,318", Long: -36°44'54,204" e Altitude de 725,909 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°21' e de 101,01 m até o vértice CCWB-P-1478, de coordenadas Lat: -9°12'17,988", Long: -36°44'56,653" e Altitude de 738,25 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°16' e de 108,88 m até o vértice CCWB-P-1479, de coordenadas Lat: -9°12'20,770", Long: -36°44'58,863" e Altitude de 737,208 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°57' e de 97,84 m até o vértice CCWB-P-1480, de coordenadas Lat: -9°12'22,943", Long: -36°45'01,205" e Altitude de 743,315 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°13' e de 32,52 m até o vértice CCWB-P-1486, de coordenadas Lat: -9°12'23,807", Long: -36°45'01,819" e Altitude de 742,313 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°23' e de 50,17 m até o vértice CCWB-P-1487, de coordenadas Lat: -9°12'25,216", Long: -36°45'02,651" e Altitude de 745,808 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°10' e de 242,87 m até o vértice CCWB-P-1488, de coordenadas Lat: -9°12'31,255", Long: -36°45'07,783" e Altitude de 751,808 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°54' e de 33,71 m até o vértice CCWB-P-1489, de coordenadas Lat: -9°12'31,755", Long: -36°45'08,766" e Altitude de 750,452 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°02' e de 27,4 m até o vértice CCWB-P-1490, de coordenadas Lat: -9°12'31,832", Long: -36°45'09,660" e Altitude de 752,956 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°19' e de 87,22 m até o vértice CCWB-P-1491, de coordenadas Lat: -9°12'31,914", Long: -36°45'12,516" e Altitude de 760,404 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°43' e de 90,81 m até o vértice CCWB-P-1492, de coordenadas Lat: -9°12'33,129", Long: -36°45'15,227" e Altitude de 759,301 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°09' e de 64,89 m até o vértice CCWB-P-1451, de coordenadas Lat: -9°12'32,212", Long: -36°45'17,052" e Altitude de 774,461 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°31' e de 71,6 m até o vértice CCWB-P-1452, de coordenadas Lat: -9°12'35,214", Long: -36°45'19,169" e Altitude de 777,05 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°27' e de 39,33 m até o vértice CCWB-P-1453, de coordenadas Lat: -9°12'36,012", Long: -36°35'20,177" e Altitude de 777,016 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°37' e de 77,29 m até o vértice CCWB-P-1454, de coordenadas Lat: -9°12'37,293", Long: -36°45'17,998" e Altitude de 775,35 m deste segue confrontando com JOCELINO RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°58' e de 20,57 m até o vértice CCWB-P-1455, de coordenadas Lat: -9°12'37,890", Long: -36°45'18,304" e Altitude de 775,524 m deste segue confrontando com JOCELINO RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°24' e de 299,01 m até o vértice CCWB-P-1456, de coordenadas Lat: -9°12'44,475", Long: -36°45'25,515" e Altitude de 772,484 m deste segue confrontando com JOCELINO RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°24' e de 86,9 m até o vértice CCWB-P-1457, de coordenadas Lat: -9°12'45,871", Long: -36°45'27,991" e Altitude de 770,545 m deste segue confrontando com JOCELINO RAMOS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°10' e de 8,63 m até o vértice CCWB-P-1458, de coordenadas Lat: -9°12'45,649", Long: -36°45'28,164" e Altitude de 770,585 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°18' e de 56,33 m até o vértice CCWB-P-1459, de coordenadas Lat: -9°12'46,892", Long: -36°45'29,521" e Altitude de 768,613 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°09' e de 111,83 m até o vértice CCWB-P-1460, de coordenadas Lat: -9°12'49,547", Long: -36°45'32,026" e Altitude de 762,137 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°14' e de 344,18 m até o vértice CCWB-P-1461, de

coordenadas Lat: -9°13'00,301", Long: -36°45'35,180" e Altitude de 721,709 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°03' e de 114,83 m até o vértice CCWB-P-1462, de coordenadas Lat: -9°13'03,536", Long: -36°45'37,064" e Altitude de 697,591 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°03' e de 17,53 m até o vértice CCWB-P-1463, de coordenadas Lat: -9°13'04,103", Long: -36°45'37,125" e Altitude de 708,206 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°53' e de 32,32 m até o vértice CCWB-P-1464, de coordenadas Lat: -9°13'04,482", Long: -36°45'38,112" e Altitude de 704,328 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°50' e de 39,55 m até o vértice CCWB-P-1465, de coordenadas Lat: -9°13'05,223", Long: -36°45'39,171" e Altitude de 698,172 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°18' e de 18,09 m até o vértice CCWB-P-1466, de coordenadas Lat: -9°13'05,421", Long: -36°45'39,729" e Altitude de 694,097 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°10' e de 48,53 m até o vértice CCWB-P-1467, de coordenadas Lat: -9°13'05,306", Long: -36°45'41,314" e Altitude de 686,542 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°53' e de 52,3 m até o vértice CCWB-P-1468, de coordenadas Lat: -9°13'05,339", Long: -36°45'43,027" e Altitude de 680,394 m deste segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°03' e de 23,21 m até o vértice CCWB-P-1469, de coordenadas Lat: -9°13'05,521", Long: -36°45'43,765" e Altitude de 678,311 m deste segue confrontando com LISIMACHO ALIPIO DE LYRA TENORIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°16' e de 180,92 m até o vértice CCWB-P-1470, de coordenadas Lat: -9°12'59,827", Long: -36°45'45,271" e Altitude de 680,45 m deste segue confrontando com LISIMACHO ALIPIO DE LYRA TENORIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°58' e de 872,46 m até o vértice CCWB-P-1471, de coordenadas Lat: -9°12'31,541", Long: -36°45'47,771" e Altitude de 778,125 m deste segue confrontando com JOSEILSON ALVES FEITOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°55' e de 470,51 m até o vértice CCWB-P-1472, de coordenadas Lat: -9°12'16,248", Long: -36°45'46,987" e Altitude de 808,765 m deste segue confrontando com PAULO CORDEIRO CINTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°48' e de 173,99 m até o vértice CCWB-P-1473, de coordenadas Lat: -9°12'14,860", Long: -36°45'41,462" e Altitude de 809,518 m deste segue confrontando com PAULO CORDEIRO CINTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°49' e de 145,39 m até o vértice CCWB-P-1474, de coordenadas Lat: -9°12'13,701", Long: -36°45'36,845" e Altitude de 810,52 m deste segue confrontando com SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°44' e de 310,42 m até o vértice CCWB-P-1449, de coordenadas Lat: -9°12'11,730", Long: -36°45'26,873" e Altitude de 802,701 m deste segue confrontando com SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°40' e de 393,49 m até o vértice CCWB-P-1493, de coordenadas Lat: -9°11'59,132", Long: -36°45'29,184" e Altitude de 811,497 m deste segue confrontando com JOSE VIEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°48' e de 423,83 m até o vértice CCWB-P-1494, de coordenadas Lat: -9°11'57,405", Long: -36°45'15,412" e Altitude de 836,363 m deste segue confrontando com JOSE VIEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°19' e de 202,4 m até o vértice CCWB-P-1495, de coordenadas Lat: -9°11'51,284", Long: -36°45'17,860" e Altitude de 833,869 m deste segue confrontando com JOSE VIEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°18' e de 156,81 m até o vértice CCWB-P-1496, de coordenadas Lat: -9°11'46,297", Long: -36°45'16,765" e Altitude de 838,558 m deste segue confrontando com JOSE VIEIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°09' e de 456,69 m até o vértice CCWB-P-1482 ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel matriculado sob os nºs: 4614, 5822 e 4183, no Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE. Assim, pelo presente Edital, NOTIFICA JOSE VIEIRA DA SILVA, confrontante(s) do imóvel supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e/ou seus eventuais ocupantes, herdeiros ou sucessores para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer, por escrito, impugnação fundamentada ao pedido de georreferenciamento, unificação e retificação de área, inserção de medidas e perímetro do referido imóvel, ficando todos os documentos depositados a margem do Protocolo acima citado, franqueados ao exame de qualquer interessado, dentro das horas regulamentares de funcionamento desta Serventia (Segunda/Sexta-feira -- das 8:00h às 12:00h; das 14:00h às 17h30min). Bom Conselho/PE, 01 de Outubro de 2021. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CONDADO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONETE ESTANISLAU DE ARAÚJO MOURA

CARTÓRIO ÚNICO DO CONDADO LETÍCIA ANDRADE DE AZEVEDO Tabela Pública Av. 7 de Setembro, no 122 Tele/fax: (081) 3642-1026 Centro -- Condado -- PE. CEP 55.940-000 cartoriounicocondado_leticia@hotmail.com EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de usucapião, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Condado, Protocolo nº 7678, de 22/07/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IVONETE ESTANISLAU DE ARAÚJO MOURA, brasileira, viúva, professora, portadora da CI/RG nº 845.104-SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob nº 907.712.304-00, residente e domiciliada na Rua José Veriano Lira dos Santos, nº 91, nesta Cidade; IMÓVEL: casa situada na Rua José Veriano Lira dos Santos, nº 91, nesta Cidade, inscrita no cadastro da PMC sob nº 01.005.019.0020.002, construída em alvenaria, coberta com estrutura de madeira e telhas cerâmica tipo canal, forrada em réguas de PVC, com os seguintes ambientes: um terraço, uma sala de estar/sala de jantar, três quartos, sendo um suíte, um WC-banheiro, uma cozinha, despensa, área externa e quintal, com 134,80m² de área construída, e o respectivo terreno medindo 10,00m. (dez metros) de frente e fundos, por 20,00m. (vinte metros) do lado direito e do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,00m², tendo as confrontações seguintes: frente, Rua José Veriano Lira dos Santos; lado direito, com a casa nº 81, da Rua José Veriano Lira dos Santos; do lado esquerdo com as margens da PE-062; e nos fundos, com casa nº 341, situada as margens da PE-062; CONFRONTANTES: IVANILDO VIEIRA DA SILVA E JOSENETE ESTANISLAU DE MOURA; OCUPANTE: IVONETE ESTANISLAU DE ARAÚJO MOURA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extrajudicial extraordinária; TEMPO DE POSSE: 13 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, no Cartório Único do Condado, situado na Av. 7 de Setembro, nº 122, nesta Cidade, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a na apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de Usucapião. Condado, PE -- 24 de setembro de 2021 - Letícia Andrade de Azevedo. - Oficial

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARNOT JOSE SIQUEIRA DA VEIGA, EDILEUZA MARIA DE ARAUJO VEIGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL.PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, E DOS OCUPANTES OU POSSUIDORES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art.1.242 do Código Civil), protocolado sob o nº 224354 em 03/08/2020, com tempo de posse alegado desde 13 de dezembro de 1991, requerido por CARNOT JOSE SIQUEIRA DA VEIGA, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 1.303.147 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 127.852.534-34 e sua esposa EDILEUZA MARIA DE ARAUJO VEIGA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.014.070 SSP/PE,

inscrita no CPF sob o nº 089.395.354-72, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e-mail: rraveiga@gmail.com, residentes e domiciliados no imóvel objeto da solicitação do reconhecimento extrajudicial da usucapião, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr. Rafael Amaro Gomes da Silva, OAB/PE nº 45.963-D, com endereço eletrônico: Rafael.org.adv@gmail.com, telefone/whatsapp 81-99756-8367. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no requerimento inicial, como: Casa nº 56, situada na Rua Dezesseis de Outubro, bairro do Cordeiro, nesta cidade, composta de terraço, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, 03 quartos, BWC social, com área total construída de 158,20m², edificada no Lote de terreno próprio sob o nº 07, da Quadra G, do Loteamento Jardim do Forte, que pela frente mede 12,20m, confronta-se com a Rua Dezesseis de Outubro, pelo lado direito mede 37,85m, confronta-se com o imóvel nº 58 da Rua Dezesseis de Outubro, pelo fundo mede 12,30m, confronta-se com o imóvel nº 878 da Rua Angélica, e pelo lado esquerdo mede 37,85m, confronta-se com o Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, inscrito na Prefeitura do Recife sob nº 4.1525.099.02.0311.0000-0, sequencial 418571.4, estando o imóvel registrado no 1º Registro de Imóveis do Recife no livro nº 3-BB2, de transcrição de imóveis, folha 137v, sob o nº de ordem 41.027, em 24 de novembro de 1950, em nome da Companhia Pernambucana de Terrenos. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 08 dias de setembro de 2021. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCILIA RODRIGUES SIMÕES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 22320. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 11 do Prov. nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária prenotado sob o nº 10.503, a requerimento de MARIA LUCÍLIA RODRIGUES SIMÕES, brasileira, socióloga, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 830.082.844-34, portadora da cédula de identidade nº 501.873 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Carlos Laet de Lima, nº 650, bairro Aldeia, Camaragibe/PE, que alega exercer, somada a posse dos anteriores possuidores, há mais de 15 (quinze) anos, desde 10/10/2005, a posse sobre a Casa nº 110, situada na Rua Francisco Silveira, no bairro Afogados, nesta cidade, edificada no lote de terreno próprio, matriculada sob o nº 16.681 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Recife/PE, com as seguintes confrontações, metragens e área total: FRENTE: medindo 15,00m, confronta-se com a Rua Francisco Silveira; FUNDOS: medindo 15,00m, confronta-se com o imóvel nº 68, com frente para a Rua Celso da Camara Lima; LADO DIREITO: medindo 55,00m, confronta-se com a Rua Celso da Camara Lima; e LADO ESQUERDO: medindo 55,00m, confronta-se com o imóvel nº 92, com frente para a Rua Francisco Silveira; área total do terreno: 825,00m², conforme a supracitada matrícula, além de planta, memorial descritivo e ART assinados pelo respectivo responsável técnico, vem cientificar os seguintes titulares de direitos reais registrados na referida matrícula do imóvel usucapiendo: "ANTONIO GONÇALVES CASCÃO e sua mulher ANÁLIA LUCENA CASCÃO, ele português, inscrito no CPF nº 216.446.244-00, ela brasileira, inscrita no CPF nº 192.504.284-72, aposentados, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; BELARMINO GONÇALVES CASCÃO, português, aposentado, solteiro, CPF nº 054.223.614-15, residente e domiciliado nesta cidade; MARIA ROSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 220.149.294-00, portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliada em Portugal, e ABILIO PEREIRA DE AMORIM e sua mulher AMÉLIA DA COSTA, portugueses, casados, residentes e domiciliados em Portugal", cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista não ser possível identificar sua

localização precisa para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALLISON ALVIM LEAL, LUANA AREDES LEAL, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, ARISTONI LACERDA VEIGA DE LIMA, RICARDO NAVEIRO RODRIGUES, JOAO ALVES DA COSTA, AILTON DA SILVA LEAL, KATIA MARIA ALVIM LEAL**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ALLISON ALVIM LEAL, brasileiro, nascido em 14/11/1978, filho de Ailton da Silva Leal e Katia Maria Alvim Leal, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03117682259, expedida pelo DETRAN-RJ, em 22/01/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 124183948 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 082.520.607-30, que declara que não possui o endereço eletrônico; e sua esposa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08/10/2005, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 6626, às fls. 131 do livro nº BA 22, junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com LUANA AREDES LEAL, brasileira, nascida em 16/04/1982, filha de Jorge Ribeiro de Aredes e Maria Madalena de Souza Aredes, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 12.432.207-9, expedida pelo DETRAN-RJ, em 10/08/2010, inscrita no CPF sob o nº 090.477.897-50, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 573, bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE DE TERRA Nº 165A SITUADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO ANO BOM, na cidade de Barra Mansa-RJ, com a área maior registrado na transcrição 6010, fls.422, Livro 3E, junto ao Serviço Registral do 4º Ofício de Barra Mansa, em nome de RICARDO NAVEIRO RODRIGUES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26898 em 09/08/2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 04 de outubro de 2021 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA GOETENAUER MOTA, PAULO HENRIQUE REIS VIEIRA, JANEIA CRISTINA DIANNA VIEIRA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei

6015/73, que foi prenotado nessa serventia, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito JOÃO BATISTA GOETENAUER MOTA, aposentado, filho de Jose Carvalho Mota e Diva Goetenauer Mota, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00041114000 DETRAN-RJ expedida em 21.03.2018, onde consta documento de identidade nº 810086116 DETRAN-RJ e do CPF nº 319.911.067-34, casado em 27/06/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com OLGANETES FREITAS PINTO GOETENAUER, aposentada, filha de Irineu Bastos Pinto e Maria Lecy de Freitas Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 05.675.969-9 DETRAN-RJ expedida em 31/10/2008 e CPF nº 929.426.957-49, brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Carvalho Motta, nº 80, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, referente ao imóvel constante de um terreno localizado em área urbana, na rua José Carvalho Mota, nº 81, no bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, e inscrito no cadastro desta Municipalidade sob nº 01.01.079.0591.001, com área total de 323,00m² (trezentos e vinte e três metros quadrados), medindo 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) de frente para rua José Carvalho Mota; 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, confrontando com Gecy Gonçalves de Carvalho; 27,00 (vinte e sete metros) pelo lado esquerdo, confrontando com rua José Carvalho Mota; 12,70 (doze metros e setenta centímetros) nos fundos, confrontando com Maria Lourdes Brites de Souza, devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 5.907. (em anexo planta, memorial descritivo e certidão do RGI). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos seis dias do mês de setembro de 2021. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA DA COSTA PESSANHA CARVALHO MONTEIRO, ARTHUR CARVALHO MONTEIRO**

RAFAELA DL MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/07/2018 o requerimento pelo qual: Silvia da Costa Carvalho Monteiro, brasileira, casada, empresária, filha de Carlos Fernandes Pessanha e Silvia da Costa Pessanha, endereço eletrônico: não possui, nascida em 29/05/1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ, Registro Nº 00653847245, emitida em 07/11/2019 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 033.332.947-37, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com Arthur Carvalho Monteiro, brasileiro, casado, servidor público federal, filho de Jair Vasconcelos Monteiro e Maria Helena Carvalho Monteiro, endereço eletrônico: não possui nascido em 15/11/1972, portador da carteira nacional de habilitação do Detran/RJ Registro de Nº 00093759109, emitida em 25/10/2016 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 004.012.487-80, residentes e domiciliados na Rua Bahia, 460, aptº 201, Parque Paulicéia-Duque de Caxias. Neste Estado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 36.208 de 07/12/2018, dos imóveis designados pelos: Lote de Terreno Nº 25, da quadra 65, da Rua Santa Tereza, situado na Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município de Duque de Caxias, medindo 10,00m de frente, igual largura da linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote Nº 24, pelo lado esquerdo com o lote Nº 26, e nos fundos com parte do lote Nº 21, com área de 400,00m², com suas medida, características e confrontações constantes na matrícula Nº 20369 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrição anexado a este Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, sob o Nº 1031328 e código imobiliário Nº 1.2.113.003.000, protocolado neste Registro de Imóveis sob o Nº 42444 em 12/07/2021. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 17 de setembro de 2021. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PASCOAL ANSELMO MARTINEZ**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PASCOAL ANSELMO MARTINEZ E EDUARDO CARLOS PAES DA SILVA A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Graças Verly Tardin, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 14568 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PASCOAL ANSELMO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, filho de João Pablo Martinez e de Ilsa Dannenberg Martinez, portador da identidade CNH nº 00821603814 expedida pelo Detran/RJ em 06.04.2018, portador da identidade nº 034554562 expedida pelo EBRJ e inscrito no CPF sob o nº 257.777.770-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Darci Mota, nº 139, Status, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representado por seu advogado, Dr. GEDER VIDAL DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 106587 expedido pela OAB/RJ em 20.12.2007 e inscrito no CPF nº 018.311.147-80, com escritório na Avenida Dedo de Deus, nº 506, centro, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelos: Lotes de Terreno de nº 11 (onze) e 19 (dezenove) da Quadra 06, 1ª Zona da GRANJAS CADETE FABRES, zona urbana deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: Lote 11- localizado a rua A, com a área de 1.012,00m2, medindo 22,00m de frente; por 46,00m de extensão pelo lado direito, limite com o lote 12 e 46,00 pelo esquerdo, limite com o lote 10, fazendo divisa nos fundos com o lote 19, na largura de 22,00m, sem edificações nem benfeitorias de espécie alguma; inscrito na Prefeitura sob o nº 703018 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a matrícula nº 10.741; Lote 19- com a área de 1.012,00m2, medindo 22,00m de frente, por 46,00m de extensão pelo lado direito e 46,00m pelo lado esquerdo e 22,00m na linha dos fundos, sem edificações nem benfeitorias de espécie alguma, confrontando a frente com a rua I, pelo lado direito com o lote 20 e a esquerda com o lote 18, fazendo divisa nos fundos com o lote 11; inscrito na Prefeitura sob o nº 703019 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé, sob a Matrícula 10.740. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, senhores: EDUARDO CARLOS PAES DA SILVA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IONA DEOLINDO DA SILVA, IRACI JACINTO DA SILVA, CONSIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.05.2021 sob o nº. 292119, no Livro 1-AA, o requerimento pelo qual Iona Deolindo da Silva, brasileiro,

aposentado, nascido em 15/05/1949, filho de João Afonso da Silva e Margarida Ana da Silva, endereço eletrônico: iona.silva1505@gmail.com, Telefones: +55 21 99638-7373 e +55 21 99937-4326, casado em 11/09/1976 pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei 6515/77, com Iraci Jacinto da Silva, brasileira, aposentada, nascida em 06/06/1952, filha de Elson Jacinto e Mercedes de Sousa; ele: portador da CNH nº. 00223348704 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/12/2017, CPF nº. 208.621.486-34; ela: portadora da carteira de identidade nº. 10904327-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/03/1994, CPF nº. 076.760.367-20; ambos residentes e domiciliados na Estrada do Retiro II, Lote nº. 23, Retiro, Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 23 (vinte e três), desmembrado do Sítio Santo Amaro, situado no lugar denominado Retiro, 1º distrito deste município, com área de 1.968,75m², medindo, 15,00m de frente para a Estrada do Retiro; 132,50m do lado direito confrontando com o Lote nº. 22; 130,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 24; e, 15,00m nos fundos confrontando com o Condomínio Fazendinha do Retiro; de propriedade de: Consil Consultoria Imobiliária Ltda, com sede a Rua Dr. Borman, nº. 6, grupo 604, Niterói/RJ, CGC. nº. 27.521.988/0001-90; devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 62.699 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 1144. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IONA DEOLINDO DA SILVA, IRACI JACINTO DA SILVA, CONSIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.05.2021 sob o nº. 292119, no Livro 1-AA, o requerimento pelo qual Iona Deolindo da Silva, brasileiro, aposentado, nascido em 15/05/1949, filho de João Afonso da Silva e Margarida Ana da Silva, endereço eletrônico: iona.silva1505@gmail.com, Telefones: +55 21 99638-7373 e +55 21 99937-4326, casado em 11/09/1976 pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei 6515/77, com Iraci Jacinto da Silva, brasileira, aposentada, nascida em 06/06/1952, filha de Elson Jacinto e Mercedes de Sousa; ele: portador da CNH nº. 00223348704 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/12/2017, CPF nº. 208.621.486-34; ela: portadora da carteira de identidade nº. 10904327-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/03/1994, CPF nº. 076.760.367-20; ambos residentes e domiciliados na Estrada do Retiro II, Lote nº. 23, Retiro, Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 23 (vinte e três), desmembrado do Sítio Santo Amaro, situado no lugar denominado Retiro, 1º distrito deste município, com área de 1.968,75m², medindo, 15,00m de frente para a Estrada do Retiro; 132,50m do lado direito confrontando com o Lote nº. 22; 130,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 24; e, 15,00m nos fundos confrontando com o Condomínio Fazendinha do Retiro; de propriedade de: Consil Consultoria Imobiliária Ltda, com sede a Rua Dr. Borman, nº. 6, grupo 604, Niterói/RJ, CGC. nº. 27.521.988/0001-90; devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 62.699 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 1144. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MORAES MARABÁ DAMASCENO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº297273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE MORAES MARABÁ DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15255176788, residente e domiciliado(a) na Lote 09 da Quadra H, do condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, de frente para a Rau 01, no lugar Ubatiba, no 2º distrito do município de Maricá/RJ. (imóvel), para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 152945-0, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 09 da Quadra H, do condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, de frente para a Rau 01, no lugar Ubatiba, no 2º distrito do município de Maricá/RJ. (imóvel). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE MARTINS SILVA SOUSA, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº297277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOZIANE MARTINS SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07526978623, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 500, Apto. nº 801/711, bairro Barreto, Cep. 24110-310, Niterói/RJ, LUCAS MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31185440828, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 500, Apto. nº 801/711, bairro Barreto, Cep. 24110-310, Niterói/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070400230018310-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.813 - R 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06 da Casa Residencial do Lote 132 do Condomínio Vivere Jardim Residencial - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES

Manuel Jose da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77602617720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922280720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, SEBASTIAO GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06675689720, residente e domiciliado(a) na RUA CAMERON Nº335 CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU, RJ, CEP:26070-482, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Barros Junior, 55/57, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210301, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402735-3, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 12071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMERON, Nº 335, CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26070-482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Manuel Jose da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO JOSE CAMPOS PEREIRA

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar confrontantes e titulares de domínio eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.234, a requerimento de MAURO JOSÉ CAMPOS PEREIRA, brasileiro, empresário, nascido em 19/03/1960, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00876329540 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/11/2019, inscrito no CPF nº 330.962.796-91, casado pelo regime da separação total de bens, em 16/03/2012, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 0931200155 2012 2 00118 036 0030728 61, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição de Volta Redonda, constando à margem do assentamento o respectivo pacto antenupcial, lavrado em 28/02/2012, sob o livro 264NG, às fls. 072 do junto ao Cartório do 1º Ofício de Volta Redonda, com NIVEA MARIA RODRIGUES MAIA, brasileira, do lar, nascida em 29/11/1976, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02796680430, expedida pelo DETRAN-RJ em 08/03/2019, inscrita no CPF sob o nº 079.279.77-43, residente e domiciliado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 359, Aterrado, Volta Redonda - RJ, endereço eletrônico mcampospereira@gmail.com, que alega exercer a posse sobre o imóvel objeto do presente requerimento, alegando que: I - não há matrícula no competente folio real, conforme certidões negativas. II - Que a posse do referido imóvel é exercida pelo Requerente desde 27/11/2019, quando adquiriu através de contrato particular de cessão de direitos de Gilson Ferreira de Castro e Sebastião Barbosa Gama e sua mulher Vera Lúcia Figueiredo Gama. III— Que a posse do imóvel, anteriormente ao requerente, foi exercida de forma mansa, pacífica e continuada, conforme cadeia sucessória abaixo: a) GILSON FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, divorciado,

empresário, portador da identidade nº 07.064.446-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 836.911.707-49, residente e domiciliado na Rua São Felipe, nº217, aptº. 401, bairro Niterói, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.283-480, e SEBASTIÃO BARBOSA GAMA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Vera Lúcia de Figueiredo Gama, empresário, portador da identidade nº 81.241.884-6, expedida pelo SSP/Detran, inscrito no CPF sob o nº 233.268.327-53, residente e domiciliado na Rua 17-A, nº 261, bairro Bela Vista, Volta Redonda, RJ, adquiriram, em 19 de setembro de 2012, a posse decorrente de aquisição de direitos possessórios e hereditários de REVIDREX COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.032/0001-58, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 265, Boa Vista I, Loteamento Fazenda Cachoeirinha, Barra Mansa/RJ; b) Por sua vez, REVIDREX COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA-ME, adquiriu, em 04 de julho de 2011, a posse decorrente de Escritura Pública de Cessão de Direitos lavrada no Cartório de Barra do Piraí, sob no Livro 17, Fls. 53/54, Ato 409, de YODARA MICAELA DE SOUZA LAMBRU, brasileira, solteira, economista, portadora da identidade nº 05171142-2, IFP/RJ, CPF nº 750.865.227-49, residente no imóvel objeto do presente instrumento; c) Por sua vez YARODARA MICAELA DE SOUZA LAMBRU, adquiriu, em 15 de setembro de 1995, a posse decorrente de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Piraí, Livro 113, Ato 15, de NAIR MARIA DE SOUZA LAMBRU, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº 1479655 IFP, CPF nº 596.522.507-59, residente no imóvel objeto do presente instrumento; d) Por sua vez, NAIR MARIA DE SOUZA LAMBRU, adquiriu, em 02 de fevereiro de 1993, a posse decorrente de Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no cartório do 1º Ofício de Piraí, Livro 107, Ato 03, fls 005, de DIVANYR PERIARD E SUA MULHER MIRYAM RODRIGUES PERIARD, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele aposentado, identidade nº 0354845 IFP, CPF nº 015.777.437-68, ela do lar, identidade 80739726-0 IFP, CPF nº 622.389.817-72, ambos residentes em Volta Redonda/RJ; e) Por sua vez DIVANIR PERIARD e sua mulher, adquiriram, em 30 de abril de 1986, a posse decorrente de Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no cartório do 1º Ofício de Piraí, Livro 100, fls 88/89, de JANMIEL DE OLIVEIRA DUARTE E SUA MULHER REGINA CÉLIA CANIN DUARTE, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele industrial, identidade nº 1170586 IPF, ela comerciante, identidade nº 10380618 SSP/SP, CPF em comum nº 758.610.977-04, residentes em Anápolis/GO; f) Por sua vez JANMIEL DE OLIVEIRA DUARTE e sua esposa, adquiriram em 11 de maio de 1983, a posse decorrente de Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada no cartório do 1º Ofício de Piraí, Livro 97, fls. 76/77, de AMELIA CAMILLO, MARIA APPARECIDA CAMILLO, JOVINA CAMILLO COELHO, SEBASTIÃO CAMILLO, GERALDA CAMILLO MANSO, MANOEL RODRIGUES MANSO, PEDRO CAMILLO, NAIR CAMILLO, EDGARD CAMILLO, NAIR SÉRGIO CAMILLO, HERONDINA CAMILLO ANTÔNIO E MARIO DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO, todos qualificados na escritura aludida. Assim sendo para efeito de usucapião extrajudicial e contagem de tempo de posse do imóvel acima descrito de acordo com os documentos apresentados perfazem um total de mais de 36 (trinta e seis) anos, de posse mansa e pacífica interruptos sem nenhuma contestação sobre a área de terras denominada Fazenda da Cachoeira, situada na Rodovia Presidente Dutra KM 254, zona rural no 3º Distrito do Município de Piraí/RJ, com área de 151.047,72 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e sete) metros quadrados ou 3 (três) alqueires mais 5.847,42 metros devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o CCIR nº 519.049.003.093-1, e na SRF sob o NIRF: 2.706.966-4, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.502.377,795 m. e E 599.186,280 m., situado no limite com CÔRREGO CACHIMBAU, deste margeando o CÔRREGO CACHIMBAU com distância de 362,78 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.502.125,604 m. e E 599.190,562 m.; deste, segue com azimute de 254°28'37" e distância de 35,88 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 03, de coordenadas N 7.502.116,003 m. e E 599.155,995 m.; deste, segue com azimute de 284°39'25" e distância de 113,63 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 04, de coordenadas N 7.502.144,754 m. e E 599.046,067 m.; deste, segue com azimute de 281°21'27" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 05, de coordenadas N 7.502.147,297 m. e E 599.033,404 m.; deste, segue com azimute de 270°05'53" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 06, de coordenadas N 7.502.147,310 m. e E 599.025,714 m.; deste, segue com azimute de 259°43'29" e distância de 13,12 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 07, de coordenadas N 7.502.144,970 m. e E 599.012,807 m.; deste, segue com azimute de 235°24'15" e distância de 58,90 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 08, de coordenadas N

7.502.111,526 m. e E 598.964,319 m.; deste, segue com azimute de 216°13'09" e distância de 63,46 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 09, de coordenadas N 7.502.060,333 m. e E 598.926,825 m.; deste, segue com azimute de 244°34'01" e distância de 12,57 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 10, de coordenadas N 7.502.054,935 m. e E 598.915,473 m.; deste, segue com azimute de 254°55'25" e distância de 84,76 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 11, de coordenadas N 7.502.032,889 m. e E 598.833,635 m.; deste, segue com azimute de 247°48'51" e distância de 63,12 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 12, de coordenadas N 7.502.009,055 m. e E 598.775,191 m.; deste, segue com azimute de 246°19'01" e distância de 88,83 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 13, de coordenadas N 7.501.973,372 m. e E 598.693,837 m.; deste, segue com azimute de 244°03'10" e distância de 65,56 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 14, de coordenadas N 7.501.944,685 m. e E 598.634,882 m.; deste, segue com azimute de 275°08'52" e distância de 19,73 m., confrontando neste trecho com MIGUEL DOMELAS DA COSTA (ATUALMENTE PEDRO ANTONIO DOS SANTOS), até o vértice 15, de coordenadas N 7.501.946,455 m. e E 598.615,235 m.; deste, segue com azimute de 22°29'51" e distância de 141,84 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 16, de coordenadas N 7.502.077,497 m. e E 598.669,507 m.; deste, segue com azimute de 19°38'16" e distância de 45,99 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 17, de coordenadas N 7.502.120,809 m. e E 598.684,962 m.; deste, segue com azimute de 359°46'26" e distância de 22,70 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 18, de coordenadas N 7.502.143,510 m. e E 598.684,873 m.; deste, segue com azimute de 356°05'29" e distância de 35,39 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 19, de coordenadas N 7.502.178,816 m. e E 598.682,460 m.; deste, segue com azimute de 353°13'54" e distância de 19,85 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 20, de coordenadas N 7.502.198,524 m. e E 598.680,121 m.; deste, segue com azimute de 347°13'03" e distância de 68,69 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 21, de coordenadas N 7.502.265,513 m. e E 598.664,923 m.; deste, segue com azimute de 74°06'45" e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 22, de coordenadas N 7.502.270,293 m. e E 598.681,718 m.; deste, segue com azimute de 357°29'35" e distância de 60,76 m., confrontando neste trecho com NELSON TEIXEIRA (ATUALMENTE PAULO CÉSAR CANDIDO), até o vértice 23, de coordenadas N 7.502.330,997 m. e E 598.679,061 m.; deste, segue com azimute de 77°33'21" e distância de 151,66 m., confrontando neste trecho com RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, até o vértice 24, de coordenadas N 7.502.363,678 m. e E 598.827,156 m.; deste, segue com Raio de 486,40 m" e desenvolvimento de 80,55 m., confrontando neste trecho com RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, até o vértice 25, de coordenadas N 7.502.371,135 m. e E 598.907,270 m.; deste, segue com azimute de 88°37'57" e distância de 279,09 m., confrontando neste trecho com RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, até o vértice 01, de coordenadas N 7.502.377,795 m. e E 599.186,280 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum Sirgas 2000, Assim querendo estes no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09727933726, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521282722, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73440870030000103002-40, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 3373 ; 3363, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CACHAMORRA 1233 BL 01 APT 308 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-151 ; ESTRADA DA CACHAMORRA 1233 BL 01 APT 208 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIGER SAMUEL PINTO BRASIL, NAIR CAROLINA PINTO BRASIL

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº30.306.294/0001-45, em garantia da dívida contraída por PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.950.811/0001-89, prenotado sob nº 45389, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NIGER SAMUEL SILVA, coordenador de logística, portador da CNH nº 00792161160, DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 080.601.877-16, e sua mulher NAIR CAROLINA PINTO BRASIL, redatora, identidade nº01986024979 do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº093.688.197-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de 24/01/2013, do 15º Ofício de Notas desta cidade, Lº3019, fls.116, de compra e venda com alienação fiduciária, registrada no 4º Registro de Imóveis, no R-15 da matrícula 190.377, em 22/01/2014, e averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 22314, 16/04/2018, e cessão de crédito pelo instrumento particular de dação em pagamento de direito creditórios e outras avenças de 23/08/2017, averbado neste ofício sob o AV-6 da matrícula 22.314, em 16/04/2018, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro nº323, aptº 705, do bloco 05, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com direito a 01 vaga de garagem (com a fração de 0,000454), e a correspondente fração ideal de 0,002270 do terreno designado por lote 01, do PAL 47.061de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2021, corresponde a R\$678.809,78 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 01/10/2021. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PEÇANHA ALONSO GONÇALVES

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº351837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO PEÇANHA ALONSO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280639748, residente e domiciliado(a) na Rua São Clemente, nº 117, Edifício Plaza Etoile, Apto. 804, Bloco I, Botafogo, Cep. 22260-003, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07301723000016-5, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47730 R 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Clemente, nº 117, Edifício Plaza Etoile, Apto. 804, Bloco I, Botafogo, Cep. 22260-003, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1999970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09727933726, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521282722, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA CACHAMORRA, 133 CA 134 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.040-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73440870030000103001-40, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 428127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUCU DE BAIXO QUADRA F LOTE 10 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.036-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO ALCANTARA MACHADO, CRISTINA DE CARVALHO ALCANTARA MACHADO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São

Paulo/SP, prenotado sob nº 1976387, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ANTÔNIO ALCÂNTARA MACHADO, advogado, identidade OAB/RJ 97632, CPF 926.410.087-34 e sua mulher CRISTINA DE CARVALHO ALCÂNTARA MACHADO, educadora física, identidade IFP/RJ 094538287, CPF 181.123.388-09, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 27/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 396306 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº2800, apartamento 301 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA TEIXEIRA FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº170382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLA TEIXEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16447346720, residente e domiciliado(a) na RUA BASÍLIO DA GAMA, NUMERO 481, LAGOINHA, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24736160., para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010081532-0, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 54217 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NUMERO 16, SITUADO NA RUA BASÍLIO DA GAMA, NUMERO 481, NO LUGAR VISTA ALEGRE, EM ZONA URBANA DO 3º DISTRITO, NO MUNICIPIO, COMARCA E 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO GONÇALO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 215.652, de 13/05/2021. LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, nascido em 13/04/1983, empresário, RG nº 7.789.385-7/SESP/PR, CPF nº 037.338.269-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com AUDIRENE DE APOSTOLO SOUZA, nascida em 02/04/1986, empresária, RG nº 8.623.606-0/SESP/PR, CPF nº 049.167.189-09, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 910, Bairro Centro, Pérola/PR, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 15/04/2021, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A 25633 1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 23/10/2020; e parecer favorável da SIG nº 07.2021.00013812-8, da Promotora de Justiça em exercício da Comarca de Brusque/SC, Dra. Susana Perin Carnaúba, em 27/09/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 28.273 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado esquerdo da Rodovia SC 108 (Ivo Silveira), bairro Bateas, na cidade de Brusque/SC, com área total de 10.259,80m², da seguinte forma: Área Desmembrada -- 3.081,07m²; e Área Remanescente -- 7.178,73m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 05 de outubro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOÉ PEDROSO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Noé Pedroso, situado na Rua Ignácio Pedroso, nº 165, bairro Vila Isabel, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob o nº 105.907.229-72, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 127.286, cujo imóvel possui a área de 900,00m², localizado na Rua Ignácio Pedroso, bairro Vila Isabel, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Área Desmembrada 01 com 408,83m² e Área Desmembrada 02 com 437,30m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 22.09.2021 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 336127, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILSON GERALDO TOIGO, MARIZA SPINELLO TOIGO**

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que os proprietários GILSON GERALDO TOIGO, CPF nº 480.075.449-68, e sua esposa MARIZA SPINELLO TOIGO, CPF nº 908.058.799-00, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 72.265 de 28/06/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento da matrícula nº 4.211, com a área total de 633,00m² (seiscentos e trinta e três metros quadrados), sendo a desmembrar a área de 185,22m² (cento e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), ficando a área remanescente de 447,78m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados), a ser lembrada com a área de 517,76m² (quinhentos e dezessete metros e setenta e seis centímetros quadrados), da matrícula nº 4.418, resultando na área total unificada de 702,98m² (setecentos e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado par, à direita, localizado na Rua Caçador, esquina com a Rua dos Imigrantes, Bairro Santa Catarina, em Treze Tílias (SC). Inscrição Imobiliária 01.01.001.0277.001.001, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7747217-8, emitida pelo Engenheiro Agrônomo Edson Abatti, CREA/SC nº 0520080-5, arquivada em processo próprio. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 26 de março de 2021, e pelas repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVIO JOSÉ DA LUZ

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Silvio José da Luz, CPF 379.984.049-49, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Frutaroma Indústria e Comércio de Sorvetes LTDA, relativa ao terreno do mesmo, com 1.206,03 metros quadrados, localizado na Rua Afonso Moreira esquina com a Rua V. Bernardino de Oliveira, bairro Boehmerwald, constante da matrícula nº. 52.897 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR DE JESUS VARELA, ADRIANA CRISTINA CALBUSCH VARELA**

Angelita Aparecida Colombo, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n.

17.492/2018, que VILMAR DE JESUS VARELA, brasileiro, nascido em 24/**/19**, inscrito no CPF n. 304.68*.2*9-7* e Carteira Nacional de Habilitação n. 31**818**4 expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta informação Carteira de Identidade RG n. 7*0.8*9, expedida pela SESP/SC em 22/**/20**, bancário aposentado, e, ADRIANA CRISTINA CALBUSCH VARELA, brasileira, nascida em 02/**/19**, inscrita no CPF n. 425.52*.5*9-0* e Carteira de Identidade RG n. 8/R- 1.6*7.2*3 expedida pela SESP/SC em 02/0*/20**, bancária, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob n. 6.**5, no Cartório de Ituporanga/SC, residentes e domiciliados na Rua ***, n. 9*1, Bairro São ***, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 33.951 deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO de terreno urbano com área superficial de 1.392,43m² (um mil trezentos e noventa e dois metros e quarenta e três décimos quadrados), situado no lado par da Rua Pará esquina com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages com inscrição imobiliária sob n. 9.305.201.0014.0290.001.001, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas: Área A com 670,30m² localizada no lado par da Rua Pará esquina formada com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, no qual consta edificado uma residência em alvenaria com área de 108,92m², e, Área B com 722,13m² localizada no lado par da Rua Pará, n. 991, distante 15,15 metros da esquina formada com a Rua Henrique Dias, Bairro Universitário, Lages/SC, no qual consta edificado uma residência em alvenaria com área de 249,30m². O projeto de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.197/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO PAULO PIO BIGATON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ANTONIO PAULO PIO BIGATON, CPF/MF nº 195.193.469/53; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 17/08/2021, por Eder Picoli -- Prefeito Municipal (Decreto nº 187/2021), requer o registro à margem da matrícula 6.495, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Progresso, esquina com a Rua Duque de Caxias, Loteamento Bigaton, Município de Caibi, Comarca de Palmitos, SC, com área total de 720,00 m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 02, com a área de 340,00 m², sem benfeitorias; e Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 02, com a área de 380,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 07 de Outubro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR ROSSI, ZILDA SCHMITZ ROSSI

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ADEMAR ROSSI e ZILDA SCHMITZ ROSSI, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno rural, situado na rua Ricardo Stein, localidade de Índios Esquerdos, município e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 2,5 km da sede do Distrito de Mirador, formado de parte do lote de terras nº 509, da linha Caminho Rio dos Índios, contendo a área de 87.205,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.837; tudo conforme documentação depositada em 08.09.2021 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo Técnico em Agrimensura, CLÓVIS PAULINO LONGEN, inscrito no CRT 04, RNP: 07599487980 e TRT nº BR20211238882, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LONTRAS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.102.665/0001-33, com sede na Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal Marcionei Hillesheim, inscrito no CPF/MF sob número 037.998.519-50, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Centro, matriculado sob número 12.841, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 500,00m² e 750,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Célio Lunardeli - CFT-BR nº 250095839-6 -- TRT nº BR20211065244.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, AILTON VENTURA, NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, JOÃO BATISTA MARCELINO, VALDENI JOSÉ DA SILVA, MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, portador da C.I. nº 1/R-1.576.566 SSI/SC, inscrito no CPF nº 112.898.649-34, brasileiro, viúvo, marceneiro aposentado, nascido em 16/07/1933, residente e domiciliado na Rua Vidal João Vieira, nº 1.887, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, o qual declara não viver em união estável; IZETE TEREZINHA DA SILVA VENTURA, portadora da C.I. nº 2.908.051-7 SESP/SC, inscrita no CPF nº 895.683.899-20, doméstica, nascida em 07/05/1973 e seu esposo AILTON VENTURA, portador da C.I. nº 2.502.995 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 743.433.519-04, servente de pedreiro, nascido em 05/03/1969, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bertulino Manoel Dutra, s/nº, Santa Tereza, São Pedro de Alcântara/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCELINO, portadora da C.I. nº 1.468.809-3 SESP/SC, inscrita no CPF nº 888.676.689-00, nascida em 15/03/1964 e seu esposo JOÃO BATISTA MARCELINO, portador da C.I. nº 972.828 SSP/SC, inscrito no CPF nº 398.786.519-91, nascido em 27/12/1959, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cunha, nº 402, Capoeiras, Florianópolis/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; e VALDENI JOSÉ DA SILVA, portador da C.I. nº 1.057.181 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 546.835.569-87, motorista, nascido em 02/07/1958, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA NELZA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da C.I. nº 641.830 SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 798.358.489-04, doméstica aposentada, nascida em 15/08/1957, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arcelino Pereira, s/nº, lote 01, quadra F, Potecas, São José/SC, REQUEREM, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 74.599 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 4.276,82m², localizado na Rua Vereador Edson França da Rocha, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Área 01 com 360,00m²; Área 02 com 360,00m²; Área 03 com 360,00m²; Área 04 com 360,00m²; Área 05 com 360,00m²; Área 06 com 360,00m²; Área 07 com 360,00m²; Área 08 com 360,00m²; Área 09 com 400,00m²; Área 10 (área remanescente) com 595,80m²; e Área 11 (área do passeio) com 401,02m². Informa, ainda, que tal pedido de desmembramento foi autorizado pela municipalidade na data de 12/07/2021 (processo nº 487/2018), com viabilidade ambiental nº 57/2021, datada de 05/04/2021, emitida pela Secretaria de Água, Saneamento Básico e Meio Ambiente do município de São Pedro de Alcântara/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 124.616 -- Protocolo nº 301.891). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, MARILENE CECILIA BERRI, LOURIVAL BERRI, MARILEI SALETE BERRI, CELSO LUIZ BERRI, TIAGO ROBERTO BERRI, ANDREIA SABINA BERRI

EDITAL IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARIA DA GLORIA BERRI DALFOVO, CPF 536.176.659-34, RG 1.100.699-0-SSP/PR, nascida em 26 de fevereiro de 1949, filha de Celso Berri

e Mercedes Berri, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Viriatto Parigot de Souza, nº 2.664, apto. 51-C, bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARILENE CECILIA BERRI, CPF 552.064.849-20, RG 280.035-SSP/SC, nascida em 06 de abril de 1950, filha de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto. 04, Centro, nesta cidade de Timbó; LOURIVAL BERRI, CPF 391.918.349-53, RG 3/R.338.551-SSP/SC, nascido em 12 de agosto de 1955, filho de Celso Berri e Mercedes Berri, comerciante, casado desde 03 de novembro de 1982, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Indaial, deste Estado, no Livro 3, sob o nº 1.389, com ROSANA SCHWARZ BERRI, CPF 379.553.069-53, RG 755.024-3-SSP/SC, nascida em 27 de novembro de 1958, filha de Arno Schwarz e Karin Hardt Schwarz, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Marechal Achilles Gallotti, nº 280, bairro Asilo, na cidade de Blumenau, deste Estado; MARILEI SALETE BERRI, CPF 463.354.719-49, RG 910.510-SSP/SC, nascida em 15 de agosto de 1962, filha de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na avenida Aristiliano Ramos, nº 370, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó; CELSO LUIZ BERRI, CPF 501.616.019-87, RG 1.634.820-6-SSP/SC, nascido em 16 de julho de 1964, filho de Celso Berri e Mercedes Berri, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 222, nesta cidade de Timbó; e, TIAGO ROBERTO BERRI, CPF 043.002.329-46, RG 4.253.929-SSP/SC, nascido em 22 de abril de 1986, filho de Robertino Berri e Eda Maria Busarello Berri, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto 03, Centro, nesta cidade de Timbó, e ANDREIA SABINA BERRI, CPF 063.887.319-37, RG 4.649.267-SSP/SC, nascida em 01 de junho de 1988, filha de Robertinho Berri e Eda Maria Busarello Berri, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 222, apto 03, Centro, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "BERRI I", de duas parcelas, denominadas de área 01 e área 02, contendo: área 01 - 4.953,25m², sem edificações; e, área 02 -- 4.953,26m², sem edificações. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da rua Benjamin Constant, distando pelo lado direito (ponto 0PP), 83,17 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.688, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 7804061-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMIR CRISTELLI, ALIZETE ANA CRISTELLI, DEISE MARIA CRISTELLI, CLAUDIA CRISTINA CRISTELLI, 07302495904

EDITAL IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ADEMIR CRISTELLI, CPF 400.212.979-91, RG 1.240.649-0-SSP/SC, nascido em 17 de dezembro de 1960, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral Pomeranos Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; ALIZETE ANA CRISTELLI, CPF 311.538.799-72, RG 726.601-4-SSP/SC, nascida em 26 de julho de 1953, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na Estrada Geral Pomeranos Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; DENISE MARIA CRISTELLI, CPF 538.146.499-15, RG 1.720.403-8-SSP/SC, nascida em 13 de julho de 1965, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Estrada Geral Pomeranos Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; CLAUDIA CRISTINA CRISTELLI, CPF 657.267.239-53, RG 2.283.108-8-SSP/SC,

nascida em 07 de dezembro de 1970, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Estrada Geral Pomeranos Central, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; e, NELSON CRISTELLI, CPF 073.024.959-04, RG 191.126-SSP/SC, nascido em 22 de janeiro de 1950, aposentado, casado desde 17 de fevereiro de 1978, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado na 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, deste Estado, no Livro 3, sob o nº 782, com NESSI DAVINA LENZI CRISTELLI, CPF 291.163.509-44, RG 275.699-4-SSP/SC, nascida em 23 de agosto de 1953, bibliotecária, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pontes de Miranda, nº 51, bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, de vinte duas (22) áreas, numeradas de 01 a 22, todas sem edificações, contendo: área 01 -- 2.216,22m², incluídas as áreas de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 02 -- 7.579,99m² incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 03 -- 4.622,61m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 04 -- 4.889,40m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 05 -- 4.879,45m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e a faixa sanitária; área 06 -- 4.869,50m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 07 -- 4.859,55m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 08 -- 4.849,60m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 09 -- 4.839,65m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 10 -- 4.829,70m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 11 -- 4.819,75m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 12 -- 4.809,80m² - incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 13 -- 4.799,85m² - incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e duas faixas sanitárias; área 14 -- 4.789,90m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e a faixa sanitária; área 15 -- 4.779,95m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e a faixa sanitária; área 16 -- 4.770,00m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012 e a faixa sanitária; área 17 -- 4.760,05m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 18 -- 4.750,10m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 19 -- 5.825,90m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 20 -- 2.890,55m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 21 -- 6.837,84m² incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; e, área 22 -- 15.114,41m². As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-110, distando pelo lado esquerdo, 46,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Horácio Giovanella, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.731, Livro 2, ficando o remanescente de 29.345,94m², sem edificações, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012, a qual em sua totalidade é destinada a área de Reserva Legal. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, registrado no CRT04 sob o nº RNP 02767873906 e TRT nº BR20211173203. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, artigo 19 da Lei nº 6.766/79 -- Marina Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que FRANCISCO JOAQUIM SILVANO, brasileiro, aposentado, nascido em 20/06/1941, portador do RG nº 86.575-SSP/SC, CNH nº 01885909040-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 064.288.439-00, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA CRISTINA FAVERO SILVANO, brasileira, escritã policial, nascida em 13/11/1958, portadora do RG nº 2939588-SSP/SC, CNH nº 01480677886-DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 311.825.770-91, residentes e domiciliados na Rua Ageu Linhares, nº 1000, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 15/04/2021, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 59.358, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Ageu Linhares, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 951,20m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 258,30m², Área Remanescente 2: 692,90m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 04 de outubro de 2021. Eu, Marina Bortolatto Pinter Anselmo, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 06/10/2021 17:18:53 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

